



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria, Assistente Operacional (Piscinas) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata n.º 9

-----No dia 10 de março de 2025, no edifício da sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 11H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional (piscinas), do mapa de pessoal do referido órgão municipal, constituído pelos membros: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, na qualidade de Presidente, João Alberto Ramalho Pereira, Assistente Técnico, na qualidade de 1.º Vogal efetivo, e Tomás Miguel Roberto Ourives, (Assistente Operacional – Nadador Salvador), na qualidade de 2.º Vogal efetivo.-----

-----A reunião teve como objetivo apreciar as alegações apresentadas pelo candidato José Lucas, endereçadas ao senhor presidente da Câmara Municipal, mediante correio eletrónico datado de 5 de fevereiro último. -----

-----Diz o candidato, referindo-se ao critério da experiência que *"a candidata Liliana Lucas ficou entre os 10 primeiros (...), mas "a sua experiência seria superior uma vez que tem (de 2021 a 2024)"*.-----

-----Aditando em seguida que *"não adicionou uma declaração por não sabia que seria necessário e tal como frisado no email que lhe enviaram o júri não pediu qualquer tipo de documentação"*.-----

-----Além disso, acrescenta, *"gostava de entender porque não ir a entrevista se não diz nada no caderno de encargos onde me exclua entre a avaliação psicotécnica e a entrevista final"*.-----

-----Respondendo ao questionado, o júri considera pertinente tecer as seguintes afirmações:-----

-----Primeiro: A comparação com a candidata Liliana Lucas, não é feliz, porque esta entregou na fase de admissão das candidaturas, uma declaração comprovativa da sua

1
.. 11. : / 25



Câmara Municipal de Moura

experiência profissional, conforme melhor fica comprovado mediante leitura da ata n.º 6 da reunião do júri realizada no dia 30 de janeiro de 2025, disponível na Plataforma de Recrutamento Online.-----

-----Segundo: Ao invés, o reclamante não apresentou qualquer documento comprovativo da sua experiência profissional, conforme foi exigido na alínea d) do item 13.1 do aviso de abertura do procedimento.-----

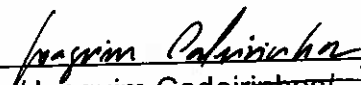
-----Terceiro: A não solicitação de apresentação de qualquer tipo de documentação, por parte do júri, deve-se exclusivamente ao facto de a documentação comprovativa da experiência não ser determinante para a admissão a concurso. Trata-se de uma responsabilidade dos candidatos que, tal como ficou dito, não impede a admissão a concurso, devendo apenas ser considerada para efeito de avaliação curricular, consoante a sua apresentação ou não.-----

-----Quarto: De onde decorre que a decisão do júri foi acertada, conforme agora se reitera e, por tal motivo, ficou consequentemente inviabilizada a participação do reclamante na entrevista de avaliação de competências, por não ter obtido classificação suficiente para o efeito.-----

-----Nada mais havendo a tratar o júri deliberou notificar o candidato da sua decisão, mandando em seguida redigir a presente ata, a qual uma vez lida em voz alta e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri e pela secretária do procedimento.

Moura, 10 de março de 2025

O Presidente do Júri


/ Joaquim Cadeirinhas /

O Vogal Efetivo


/ João Alberto Ramalho Pereira /



Reus

Câmara Municipal de Moura

O Vogal Efetivo

Tomás

/ Tomás Miguel Roberto Ourives /

(O)A secretário(a)

Deolinda Ortega

/Deolinda Ortega/

*Deolinda Ortega*³